



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E JOSE DANIEL SILVEIRA 31623174015 PARA LOCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA CIDADE DE PELOTAS-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado, **JOSÉ DANIEL SILVEIRA 31623174015**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2429, Bairro Centro, Pelotas – RS, Cep nº 96.015-420, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.255.202/0001-57, doravante denominada **LOCADORA** representado neste ato por **JOSE DANIEL SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7032316221 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 36.231.740-15 resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº. 406/2020, observadas as especificações constantes no Projeto Básico, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 14/12/2023.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 15 de dezembro de 2023 e encerrar-se-á no dia 15 de dezembro de 2024.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de -4,56%, conforme índice IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 3.427,80 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) de forma parcelada em 12 (doze)



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

prestações, cada uma na quantia de R\$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 406/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 16 de novembro de 2023.

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

---

#### **Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

#### **Contratada**

Jose Daniel Silveira  
**José Daniel Silveira 31623174015**

#### **Testemunhas:**

1.

2.